



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

LEI Nº 4.558, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dá denominação de **SEBASTIAO PANDOLFI** à Sala de Música do Prédio da Banda Municipal Santa Rosa de Lima de Iturama, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação de “**Sebastiao Pandolfi**” à Sala de Música do Prédio da Banda Municipal Santa Rosa de Lima de Iturama, localizado na Rua São Paulo nº 372, nesta cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos interessados.

Art. 3º Revoga a Lei 4.534, de 09 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 05 de fevereiro de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autores: Vereadores Ademilton Alves Leal e José Pichioni Filho